



**– GABINETE DE APOIO ÀS POPULAÇÕES, ENTIDADES E EMPRESAS NA
RECUPERAÇÃO DOS EFEITOS DAS TEMPESTADES –**

Considerando que:

- Desde o início de 2026, Portugal registou um sucessivo alinhamento de depressões, sendo a tempestade Kristin excepcionalmente severa, provocando significativas ocorrências em todo o território nacional, com especial gravidade em alguns concelhos do país;
- Nessa sequência, o Governo aprovou uma Resolução do Conselho de Ministros que, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, estabeleceu um conjunto significativo de medidas de apoio a pessoas, empresas e outras pessoas coletivas, e de recuperação dos danos gerados pela tempestade Kristin nos concelhos em situação de calamidade, que foi publicada sob a Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro;
- Em 1 de fevereiro, foi aprovada nova Resolução do Conselho de Ministros (RCM) que alargou temporal e territorialmente a situação de calamidade em resultado da tempestade "Kristin", decretada pela RCM n.º 15-B/2026, e que, entre outros, alargou ao município de Aveiro a declaração de situação de calamidade;

Considerando, também:

- A proximidade das Autarquias Locais às respetivas populações e o seu papel de colaboração com os cidadãos, entidades e empresas, particularmente nas circunstâncias mais adversas ou de maior fragilidade;
- Que as referidas RCM aprovaram diversas medidas de apoio à mitigação ou recuperação dos danos causados pelas tempestades registadas em Portugal;

- Que o Município de Aveiro poderá ter um papel fundamental no acesso dos cidadãos, entidades e empresas aos referidos apoios do Estado, facilitando a informação e o apoio à submissão dos pedidos.

Determino a criação do GABINETE DE APOIO ÀS POPULAÇÕES, ENTIDADES E EMPRESAS NA RECUPERAÇÃO DOS EFEITOS DAS TEMPESTADES, constituído por uma equipa da Divisão de Ação Social e Gabinete de Proteção Civil e Técnico Florestal, coordenada pela Técnica Superior, Patrícia Ferreirinha, a quem competirá:

- Auxiliar os cidadãos, entidades e empresas a identificarem os apoios disponibilizados pelo Governo e a forma de acesso aos mesmos;
- Auxiliar os cidadãos, entidades e empresas a apresentar a inventariação dos danos que registem nos seus bens provocados pelas tempestades ocorridas, o que deverá ser feito através do preenchimento de formulário próprio a disponibilizar no Atendimento Público da Câmara Municipal e no sítio eletrónico do Município, em www.cm-aveiro.pt;
- Sistematizar a referida inventariação dos danos e produzir relatório semanal atualizado sobre os mesmos.

Mais **determino** que o atendimento presencial prestado pelo GABINETE DE APOIO ÀS POPULAÇÕES, ENTIDADES E EMPRESAS NA RECUPERAÇÃO DOS EFEITOS DAS TEMPESTADES seja efetuado nas instalações do Atendimento Público da Câmara Municipal no horário normal de trabalho e que todo o apoio prestado pelo mesmo possa ser solicitado, igualmente, através do email apoiotempestades@cm-aveiro.pt

O presente Despacho produz efeitos imediatos e deverá ser presente à próxima Reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

Aveiro, 6 de fevereiro de 2026

O Vereador com os Pelouros da Ação Social e Proteção Civil



Rui Manuel Domingues Santos